

EDITAL DIRGE-CTA/IFAC Nº 04, DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

O Diretor Geral do Campus Tarauacá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre – IFAC, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFAC nº 1.147, de 30 de setembro de 2020, publicada no D.O.U. nº 189, Seção 2, de 01 de outubro de 2020, de acordo com as disposições da legislação em vigor, resolve:

1 TORNAR PÚBLICO

1.1 O **Processo Seletivo Simplificado** para preenchimento das **VAGAS REMANESCENTES** nos **Cursos Técnicos Subsequentes em Administração e Serviços Públicos**.

2 DO OBJETO

2.1 Este Edital de Processo Seletivo Simplificado é destinado, exclusivamente, ao preenchimento das vagas remanescentes nos Cursos Técnicos Subsequentes em Administração e Serviços Públicos, para ingresso no ano letivo de 2021, no segundo semestre.

2.2 Os Cursos Técnicos Subsequentes, objetos do certame, são públicos, gratuitos e presenciais.

2.3 Ao término dos cursos, o aluno fará jus ao diploma com uma habilitação profissional técnica.

3 REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS

3.1 Para ingresso no Curso Técnico Subsequente o candidato deverá:

3.2 Ter concluído, imprescindivelmente, o Ensino Médio até a data da matrícula;

3.3 Entregar, no ato da matrícula, toda documentação exigida no item 7 deste edital.

4 DAS VAGAS

Campus	Curso	Turno	Total de vagas
Tarauacá	Técnico em Administração	Noturno	25
Tarauacá	Técnico em Serviços Públicos	Noturno	18

5 DO CRONOGRAMA

DATA	ATIVIDADES
01/10/2021	Publicação do Edital no site institucional
06/10/2021 até 08/10/2021	Período de matrículas das vagas disponíveis (conforme quadro de vagas)

6 DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

6.1 O preenchimento das vagas dar-se-á, **rigorosamente, PELA ORDEM DE CHEGADA DOS CANDIDATOS** ao Registro Escolar do Campus, até o preenchimento das vagas ociosas.

6.2 Os candidatos interessados nas vagas remanescentes informadas no Quadro de Vagas, deverão dirigir-se ao Campus, munidos de todos os documentos descritos no item 7 deste edital.

6.3 Caso o número de candidatos interessados, seja superior à quantidade de vagas disponíveis, o excedente comporá o cadastro de reserva.

6.4 Em caso de vacância, os candidatos que compuserem o cadastro de reserva poderão ser convocados para efetivação de matrícula em até, no máximo, 15 dias após o início das aulas.

6.5 Conforme previsto no Plano de Desenvolvimento Institucional do IFAC, “não serão abertas as turmas que, após realização do processo seletivo, não tiverem no mínimo 60% de matrículas homologadas em virtude do processo seletivo do respectivo ano de ingresso”.

7 DAS MATRÍCULAS

7.1 As matrículas serão efetuadas, obedecendo-se, **rigorosamente a ordem de chegada** dos candidatos à Coordenação do Registro Escolar do Campus, nos dias e horários informados no quadro abaixo:

Campus	Endereço	Dias	horários
Tarauacá	Rodovia BR 364, KM 539, sentido Cruzeiro do Sul/ Rio Branco – Acre, em frente ao Frigorífico Frigordo. Sala do Registro Escolar	Segunda a sexta	Manhã: 08h às 11h Tarde: 14h às 17h

7.2 No ato da matrícula, os (as) candidatos (as) deverão apresentar, **01 (uma) foto 3x4** recente, além dos seguintes documentos (original e cópia):

7.3 Carteira de Identidade (**RG**) ou identidade militar expedida pelas forças armadas;

7.4 Cadastro de Pessoa Física (**CPF**);

7.5 Comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço);

7.6 Histórico Escolar do Ensino Médio;

7.7 Certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente;

7.8 Os (As) candidatos (as) estrangeiros (as) devem apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) em substituição ao RG ou Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

7.9 Os documentos deverão estar perfeitamente legíveis e isentos de rasuras.

7.10 O candidato que não apresentar a documentação exigida, não terá sua matrícula efetuada.

7.11 Os candidatos poderão obter informações sobre o processo seletivo por meio do endereço eletrônico <cta.coreg@ifac.edu.br> ou no Registro Escolar do Campus Tarauacá, nos horários de funcionamento descrito subitem 7.1.

8 INFORMAR

8.1 Para adentrar nas dependências do Campus, o(a) candidato(a) deverá:

8.2 Utilizar máscara que cubra nariz e boca;

8.3 Permitir que sua temperatura corporal seja aferida, por meio de dispositivo eletrônico rápido;

8.4 Higienizar e desinfetar as mãos, logo que chegarem as dependências da instituição e sempre antes de adentrar em outros espaços

8.5 Respeitar o distanciamento social mínimo de 1,5m, sugerido pelo OMS; e

8.6 Atender toda as orientações da(s) servidor(es) responsável(eis) pelo processo.

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não será aceita e nem efetivada a matrícula de candidato que não apresentar e entregar a documentação completa estabelecida no item 7 deste Edital;

9.2 A participação no Processo Seletivo de que trata o presente Edital implica no conhecimento e aceitação das normas legais e regimentais a ele aplicadas;

9.3 A prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, implicará o cancelamento de sua matrícula, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

9.4 O IFAC não enviará comunicados e informações individuais aos candidatos. Portanto, Todos os comunicados serão disponibilizados no site oficial < www.ifac.edu.br >.

9.5 A não observância das disposições e instruções contidas neste Edital, nas Normas Complementares e nos Avisos Oficiais que o IFAC venha a divulgar poderá acarretar a eliminação do candidato do presente Processo Seletivo.

9.6 Os alunos matriculados nos Cursos Técnicos, além das aulas do turno e espaços indicados, poderão ter aulas práticas e de laboratório, em outro horário, inclusive aos sábados, de acordo com o Calendário do Campus e Cronograma do Curso.

9.7 Em caso de eventuais dúvidas ou necessidade de esclarecimentos, os candidatos poderão entrar em contato com o setor do Registro Escolar pelo endereço eletrônico < cta.coreg@ifac.edu.br > .

9.8 O Processo de seleção estará a cargo da Direção Geral do Campus Tarauacá, por meio da Direção de Ensino, responsável pela sua operacionalização.

9.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral em conjunto com a Direção de Ensino.

9.10 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

(documento original assinado)

Camila de Lima Faustino

Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão do Campus Tarauacá

Denis Borges Tomio

Diretor Geral do Campus Tarauacá